

SEUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2021-1510-001- PMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA: **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ nº 35.145.506/0001-73, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede à Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.145.506/0001-73, com sede na Passagem São Domingos, nº 171, Jurunas, Cidade de Belém do Pará, CEP 66.030-070, que tem como responsável técnico o advogado **ELIELTON CORADASSI**, brasileiro, advogado, portador do documento de Identificação nº 151604/OAB-PA e CPF/MF nº 794.624.722-20, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 22, Centro na Cidade de Concórdia do Pará, denominado para este ato **CONTRATADA**, têm justo e contratado, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021-1510-001, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2021, celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021, que tem como objeto a prestação de serviços profissionais técnicos e especializados, como advogado, objetivando o assessoramento jurídico, de natureza Administrativa e Judicial, relativas ao MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, junto aos Tribunais de Contas, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços e a vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato, iniciando-se o mesmo em **17 de outubro de 2023** e término em **17 de outubro de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 015/2021-PMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2023

Fonte de Recurso: 04 122 0037 2.125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Fonte de Recurso: 04 123 0031 2.008 - Manut. da Sec. de Municipal de Finanças e Planejamento.

Fonte de Recurso: 10 301 0054 2.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde – Fms

Fonte de Recurso: 12 361 0003 2.104 - Manutenção Administrativa-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém – Pará, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 35.145.506/0001-73
CONTRATADO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: